



## **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD**

### **1. OBJETIVO**

- 1.1. Em conformidade com o art. 9º da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, (IN SGD/ME 01/2019), a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.
- 1.2. A elaboração deste documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar a elaboração do Estudo técnico preliminar e o Termo de Referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

**Referência: Art. 09º da IN SGD/ME nº 01/2019.**

### **2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO**

- 2.1. Necessidade de Contratação: Equipamentos de videoconferência destinados à realização de audiências, sessões e reuniões telepresenciais que permita a transmissão ao vivo - via internet - e a gravação, para suprir as necessidades da Funasa Presidência e das Superintendências Estaduais.

<b>ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO</b>	
<b>Área Requisitante:</b> Coordenação Geral de Modernização e Tecnologia da Informação - CGMTI	<b>Data:</b> 26/01/2021
<b>Nome do Projeto:</b> Aquisição de equipamentos de videoconferência destinados à realização de audiências, sessões e reuniões telepresenciais que permita a transmissão ao vivo - via internet - e a gravação, para suprir as necessidades da Funasa Presidência e das Superintendências Estaduais.	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Telvio Martins de Mello	<b>SIAPE:</b> 1.425.456
<b>E-mail:</b> telvio.mello@funasa.gov.br	<b>Telefone:</b> (61) 3314-6575
<b>Fonte de Recursos:</b> 0151	
<b>Programa de Trabalho:</b> 10.126.0016.6881.0001	
<b>Natureza da Despesa:</b> 3390.90	
<b>Integrante Requisitante:</b> Telvio Martins de Mello	<b>SIAPE:</b> 1.425.456 <b>E-mail:</b> telvio.mello@funasa.gov.br <b>Telefone:</b> (61) 3314-6575

<b>Integrante Técnico:</b> André Wilson Pimenta Santana	<b>SIAPE:</b> 1.347.001	<b>E-mail:</b> andre.pimenta@funasa.gov.br	<b>Telefone:</b> (61) 3314-6417
---	-------------------------	--	---------------------------------

### 3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. A contratação deste serviço está alinhada com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC 2021 da FUNASA e proposta orçamentária de 2021.

ID	META	ID	AÇÃO
M1	Implantar solução tecnológica para videoconferência e trabalho remoto na Presidência e nas Superintendências, disponibilizando equipamentos para transmissão de dados, voz e vídeo.	A1.2	Adquirir/atualizar solução de Rede sem Fio atualizar/expandir/manter solução de videoconferência na Presidência e Superintendências.

### 4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1. A Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), órgão executivo do Ministério da Saúde, é uma das instituições do Governo Federal responsável em promover a inclusão social por meio de ações de saneamento para prevenção e controle de doenças. É também a instituição responsável por formular e implementar ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

4.2. No que se refere à gestão de tecnologia da informação, os princípios e os fundamentos formulados pela FUNASA têm como sustentação a correta utilização de recursos de infraestrutura e o planejamento de informatizar seus processos, nesse sentido, existe a necessidade de um aporte tecnológico (hardware e software) capaz de manter a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações.

4.3. Atualmente, os equipamentos da sala de reunião da Funasa Presidência encontram-se desgastados, com vários problemas de estrutura, funcionalidade e conforto, dificultando a realização de eventos e atividades administrativas, requerendo manutenção, revitalização, adaptações e substituições de materiais adequados ao ideal funcionamento da instituição, de modo a oferecer mais conforto e segurança aos seus usuários.

4.4. Os equipamentos audiovisuais, por sua vez, são insuficientes, inadequados, estão obsoletos e com vários problemas de operação, requerendo manutenção constante, razões pelas quais é necessário que se adquiram novos equipamentos adequados em qualidade técnica e quantidades para a realização das atividades da Funasa.

4.5. A CGMTI observou que a ausência de cobertura de suporte técnico, manutenção e garantia para a solução de videoconferência da sala de reuniões da Presidência prejudica os trabalhos da instituição em função da obsolescência dos recursos associados a solução atual.

4.6. Desse modo, considera-se indispensável a contratação de solução de videoconferência, com serviços de instalação, suporte técnico, manutenção e garantia, para assegurar a continuidade dos serviços de videoconferência na sala de reuniões da Presidência e Superintendências Estaduais, para instalar serviços equivalentes na sala de reuniões de outros setores, por exigência do Plano de Contratações de Tecnologia da Informação vigente e como forma de atender adequadamente à demanda por recursos de videoconferência para a instituição.

## 5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 5.1. Aumento da disponibilidade das comunicações por meio de videoconferência;
- 5.2. Aumento dos níveis de desempenho dos serviços que dependem de comunicação por videoconferência;
- 5.3. Melhoria das condições de trabalho e dos níveis de satisfação dos usuários internos e externos;
- 5.4. Redução do risco de atrasos em projetos de grupos de trabalho decorrentes de falhas no compartilhamento dos recursos das salas de videoconferência existentes;
- 5.5. Contribuição para o alcance das metas dos planejamentos estratégicos institucionais e de TI.

## 6. AUTORIDADE COMPETENTE DAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, REQUISITANTE E TÉCNICA

6.1. Nos termos do art. 10, §2º, da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019, e em função do que consta nos autos:

- a) Aprovo o prosseguimento da contratação em tela, considerando sua relevância e oportunidade em relação ao alinhamento estratégico e as necessidades da Área Requisitante.
- b) Indico como Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação o servidor:

<b>Integrante Requisitante:</b> Telvio Martins de Mello	<b>SIAPE:</b> 1.425.456	<b>E-mail:</b> telvio.mello@funasa.gov.br	<b>Telefone:</b> (61) 3314-6575
<b>Integrante Técnico:</b> André Wilson Pimenta Santana	<b>SIAPE:</b> 1.347.001	<b>E-mail:</b> andre.pimenta@funasa.gov.br	<b>Telefone:</b> (61) 3314-6417
<b>Integrante Administrativo:</b> Marcel Júnio Monteiro	<b>SIAPE:</b> 3.207.566	<b>E-mail:</b> marcel.monteiro@funasa.gov.br	<b>Telefone:</b> (61) 3314-6514

Conforme art. 1º da Portaria nº. 1344 de 31 de outubro de 2017, deve ser elaborada pela CGMTI a Portaria de Equipe de Planejamento da Contratação para posterior envio para publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Wilson Pimenta Santana, Coordenador de Inovação e Infraestrutura Tecnológica**, em 17/09/2021, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Telvio Martins de Mello, Coordenador-Geral de Modernização e de Tecnologia da Informação**, em 17/09/2021,



às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Pinto Correa, Diretor do Departamento de Administração**, em 20/09/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Junior Monteiro, Gestor de Contrato**, em 21/09/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **2724480** e o código CRC **07F867E7**.